



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fone: (14) 3375-9500 – CEP 18935-000  
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO Nº 1.921, DE 26 DE MARÇO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA REFERENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ÓRGÃO PÚBLICO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

**Considerando** a necessidade de se regulamentar a formas e os procedimentos referentes à movimentação bancária e eletrônica das contas afetas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Espírito Santo do Turvo junto ao Banco do Brasil S/A,

**DECRETA:-**

**ARTIGO 1º-** A movimentação bancária e eletrônica da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.091.030/0001-37, órgão público pertencente ao Município de Espírito Santo do Turvo/SP, junto à instituição financeira Banco do Brasil S/A será efetuada pelos detentores dos seguintes cargos públicos:

**I – Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Educação.**

*[Handwritten signature]*  
1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fone: (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**ARTIGO 2º-** Ficam designados os seguintes servidores para efeitos das movimentações bancárias e eletrônicas – financeiras:

**I - Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto – CPF/MF nº 170.624.938-13;**

**II - Secretário Municipal de Educação: José Aduino Artioli – CPF/MF nº 026.901.028-97**

**Parágrafo Primeiro** – A mera consulta poderá ser feita pela contadora Simone de Cássia Pereira, pela Tesoureira Mariéle Zanata Pereira, bem como pelas pessoas elencadas no *caput* do artigo 2º, unitariamente ou em conjunto.

**Parágrafo Segundo** – O Prefeito Municipal em conjunto com o Secretário Municipal de Educação efetuarão as seguintes movimentações bancárias/financeiras, inclusive de forma eletrônica:

- I – Emitir cheques;
- II – Abrir contas de depósitos;
- III – Solicitar saldos e extratos;
- IV – Requisitar talonários de cheques;
- V – Retirar cheques devolvidos;
- VI – Sustar/contrordenar cheques;
- VII – Cancelar cheques;
- VIII – Efetuar pagamentos e transferências, inclusive por meio eletrônico;
- IX – Baixar cheques;
- X – Efetuar resgates/aplicações financeiras inclusive por meio eletrônico;
- XI – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XII – Consultar contas/Aplicação – Programas Repasse de Recursos Federais – RPG;
- XIII – Liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento financeiro/AASP;
- XIV – Solicitar saldos/extratos, inclusive investimentos e operação de crédito;
- XV – Emitir comprovantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fone: (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

publicação. **ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Municipal. Registre-se e Publique-se na forma do art. 99 da Lei Orgânica

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 26 de março de  
2018.



**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta secretaria sob  
nº 1921 Em 26 / 03 / 18  
lei nº 1921 fls nº 03 Livro nº 1  
O Publicado por afixação, no Quadro da  
Sede desta P. M., conforme Art. 99 de lei  
orgânica Município Espírito Santo do Turvo



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico